

rente" deve o processo merecer a análise de nossa Câmara de Ensino Superior para as providências porventura requeridas e o definitivo deslinde da questão.

II – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o parecer e voto do Relator. Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 1987.

(aa) Manoel Gonçalves Ferreira Filho – Presidente/Walter Costa Porto – Relator

III – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 19 de fevereiro de 1987.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – RJ

Credenciamento do curso de mestrado em Música.

CESu, 1º Grupo – Par. 111/87, aprovado em 16/2/87 (Proc.23079.023729/85-35)

I – RELATÓRIO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro encaminha ao CFE pedido de credenciamento do curso de mestrado em Música, da Escola de Música daquela Universidade.

A última avaliação realizada pela Comissão de Consultores Científicos da CAPES refere-se ao ano de 1983, tendo o curso recebido conceito "B+".

Como, porém, já decorreu um tempo considerável entre o relatório e a data em que o processo foi entregue a esta Relatora, baseamos nossa análise no relatório de 21 e 22 de maio de 1986, da Comissão Verificadora (formada pelos maestros Cláudio Santoro e Júlio Medaglia e pela Professora Dra. Lucrecia D'Aléssio Ferrara) e em informações da própria universidade, em resposta ao Despacho de Câmara 212/86.

1. Organização Administrativa e Financeira

A Escola de Música participa e usufrui da estrutura administrativa e financeira da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

São obtidos, ainda, recursos por verbas específicas da CAPES e da Fundação Universitária José Bonifácio para programas especiais como gravação de discos e compra de material importado, entre outros.

2. O Corpo Docente

É composto por professores permanentes dos vários departamentos da escola, registrando-se, apenas, a presença de um professor-visitante no Departamento de Teclado e Percussão.

Os 24 professores, todos com doutorado, mostram qualificação adequada às áreas de concentração e têm dedicação exclusiva ao curso ou tempo integral. Em anexo, sua relação nominal.

3. Corpo Discente

A seleção do corpo discente é rigorosa: são escolhidos os candidatos que apresentam o melhor desempenho nos cursos de graduação em Música ou equivalente, porém com domínio em pelo menos uma das áreas de concentração.

O tempo médio de titulação é de 3 anos, com um índice de evasão muito baixo.

A relação orientador/orientando é de 4 orientandos por orientador.

Os alunos estavam assim distribuídos, de acordo com dados de 1986: cursando disciplinas – 5; cursando disciplinas e elaborando tese/dissertação – 23; elaborando tese/dissertação – 4 e matrícula trancada – 7.

4. Espaço Físico

A Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, situada à Rua do Passeio, 98, Centro, constitui-se num complexo de 3 prédios (A, B e C); o primeiro com 4 andares e os demais com 3, totalizando 33 salas de aula, sendo 24 para aulas individuais e 9 para aulas coletivas, distribuindo-se a carga diária de horas/aula por 13 horas, devendo passar (com o horário noturno) para 15 horas/aula diárias em 1987.

Destacamos, ainda, do processo o fato de haver intercâmbio com instituições similares no País e no exterior. As linhas de pesquisa constituem o elemento catalizador das atividades desenvolvidas no curso em favor da mestria interpretativa e didática, sendo em número de 5, a saber:

- Interpretação Instrumental
- Didática Musical
- Estética Musical
- Criação Musical
- Técnica de Pesquisa em Música

Quanto às perspectivas do curso, transcrevemos informações da universidade que ratificam a opinião da Comissão verificadora, apresentando como produto das atividades de ensino-aprendizagem desenvolvidas:

1º) Um total de 17 titulações por defesa de dissertação e créditos curriculares obtidos no espaço de tempo compreendido entre setembro de 1983 e setembro de 1986, fase comprovada de maturação do curso.

2º) Um total de 22 alunos premiados em concursos de mestria instrumental e composicional, no Brasil (18) e no exterior (4).

3º) Um total de 4 alunos aqui titulados e já concursados e nomeados para atividades docentes em instituições de ensino superior (2 na UFMG e 2 na própria EM/UFRJ).

4º) Um total de 3 alunos aqui titulados e aprovados na seleção para cursos de doutorado no exterior (Estados Unidos, Canadá e França).

II – VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento do curso de pós-graduação em Música, em nível de mestrado, da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar desta data, retroagindo seus efeitos à data da primeira titulação.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1º Grupo, acompanha o voto da Relatora. Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 1987.

(aa) João Paulo do Valle Mendes – Presidente/Lêda Maria Chaves Tajra – Relatora

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 16 de fevereiro de 1987.

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR – SP

Credenciamento do curso de pós-graduação em Comunicação Social, com áreas de concentração em Metodologia da Comunicação e Comunicação Científica e Tecnológica, em nível de mestrado, ministrado pela Federação das Escolas Superiores do ABC.

CESu, 1º Grupo – Par. 141/87, aprovado em 18/2/87 (Proc.23038.002463/85-38)

I – RELATÓRIO

O Instituto Metodista de Ensino Superior encaminhou a este Conselho pedido de credenciamento do curso de pós-graduação em Comunicação Social, nível de mestrado, que goza do conceito "A" segundo avaliação da CAPES.

Apreciado, foi convertido em diligência pelo DC 150/86 para que:

- a CAPES atualizasse os relatórios de avaliação, dando ao Relator uma visão mais adequada do curso;

- a instituição também atualizasse o quadro de docentes, com a respectiva titulação e regime de trabalho, e apresentasse, em face do relatório da Comissão Verificadora, justificativa para o elevado número de disciplinas que podem, no entender daquela comissão, dificultar "o aprofundamento das questões e investigações".

Em resposta ao solicitado, a interessada informou que enviou à CAPES um relatório complementar com informações atualizadas do curso. Em anexo, cópia do referido relatório.

Esclareceu, também, que o corpo docente do curso é constituído por 6 doutores e 3 mestres. A relação orientador/orientando situa-se em 4,4. O instituto fez constar também do processo a relação dos docentes, todos contratados, com a respectiva titulação e regime de trabalho.

Quanto ao comentário da Comissão Verificadora sobre o "elevado número de disciplinas", a instituição apresentou a seguinte justificativa:

"A relação das disciplinas apresenta o seguinte quadro:

- Obrigatórias - 4

- Disciplinas comuns às duas áreas de concentração - 3

- Disciplinas específicas de Metodologia da Comunicação - 22

- Disciplinas específicas de Comunicação Científica e Tecnológica - 15"

Conforme o instituto, esse quadro sofreu pouca alteração desde o início do curso. Havia, no começo, uma oferta menor de disciplinas. No decorrer dos anos, algumas foram acrescentadas, segundo necessidades do programa e em consequência da definição de linhas de pesquisa de novos professores.

Desse modo, o volume de disciplinas apontado significa a acumulação da experiência das diversas linhas de pesquisa e não uma lista de disciplinas correntemente oferecidas. O oferecimento, de fato, é seletivo e consulta os interesses dos estudantes, por meio de enquetes feitas semestralmente, bem como as articulações entre a pós-graduação e o desenvolvimento técnico-científico. É um quadro, portanto, que deverá ser condensado, pois a instituição entende que o currículo é uma proposta dinâmica, sujeita a alterações com o objetivo do aprimoramento da identidade do curso.

Por fim, o instituto afirmou que as disciplinas oferecidas são todas identificadas com as linhas de pesquisa dos professores integrados no programa.

Permaneceu, porém, a dúvida quanto ao corpo docente e às disciplinas ministradas, motivo pelo qual este Relator converteu novamente o processo em diligência pelo DC 223/86 para que fossem indicadas as disciplinas que os professores Antônio Gouvêa Mendonça, José Manoel Morán Costas e Ismar de Oliveira Soares ministram, além de informar também os professores que lecionam uma série de 17 matérias.

A entidade, em relatório, informou que:

1 - O Prof. Antônio Gouvêa Mendonça está ligado ao curso por exercer a Coordenação Geral do Centro de Pós-Graduação, não ministrando, portanto, aulas no curso de Comunicação mas, sim, no programa de mestrado em Ciências da Religião.

2 - O Prof. José Manuel Morán Costas trabalha com as disciplinas Teoria Social da Comunicação e Pedagogia da Comunicação.

3 - O Prof. Dr. Ismar de Oliveira Soares ministra as disciplinas Estudo de Problemas Brasileiros, Estudos da Comunicação e Igreja e Comunicação.

Quanto à relação das disciplinas apresentadas no item 3 do DC 223/86, o instituto esclarece que gostaria que fosse considerado o que foi observado na diligência anterior. O elenco geral de disciplinas já sofreu alterações, tendo em vista o aprimoramento da identidade do curso e alcançar melhor definição das características do programa, pois a mesma entende que todo o currículo está sujeito a mudanças inerentes ao seu desenvolvimento.

Em consequência desse aprimoramento, algumas disciplinas, relacionadas pelo Relator, não fazem mais parte do rol estabelecido por ocasião da elaboração do processo de credenciamento. Essas disciplinas são:

- Filosofia da Comunicação

- Comunicação Internacional

- Gêneros Opinativos da Imprensa Diária

- Publicidade e Propaganda - Variáveis Ideológicas e Deontológicas e Comunicação Ecológica

nº 111/87 - favorável ao credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir desta data, do curso de pós-graduação em Música, a nível de mestrado, ministrado pela Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, retroagindo os seus efeitos à data da primeira titulação. (Processo nº 23079.023729/85-36).

D.O. 06/05/87 p. 6.629